



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1565 / 07

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 45.976,33 (Quarenta cinco mil, novecentos setenta e seis reais e trinta e três centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                   | FONTE | VALOR     |
|------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|
| 08.00                  | Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer |       |           |
| 08.06                  | Ensino Fundamental – FUNDEF                       |       |           |
| 12.361.0044.2007       | Manut. Secr. Educação e Escolas Municipais – 40%  |       |           |
| 3190110000             | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil     | 3102  | 45.976,33 |
| Total                  |                                                   |       | 45.976,33 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por superávit financeiro do exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 05 de junho de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

